



MEMORIAL DESCRITIVO

Pavimentação de via urbana

Rua Hermes Rodel x Luiz G Leal

1. INTRODUÇÃO

As presentes descrições e especificações têm por objetivo fornecer as diretrizes ao desenvolvimento do projeto de terraplanagem, pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos.

Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc...) referentes à execução de obras civis.

Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Planimétrico e Complementares deverão ser comunicadas à fiscalização para ser dada à resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra. A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer de acordo com as recomendações de seus fabricantes.

A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a Contratante.

Os materiais reutilizados, resultante de demolição ou escavação, serão destinados conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras.



Os serviços e os materiais fornecidos serão objetos de medições, para efeito de pagamento, observando os preços estabelecidos na planilha orçamentária e as quantidades efetivamente executadas ou fornecidas no período considerado da medição mensal.

Os serviços executados serão medidos mensalmente, depois de aprovados pela Fiscalização que emitirá o respectivo demonstrativo de medição no verso da nota fiscal.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Os serviços de pavimentação serão iniciados após a vistoria das bocas de lobo e tubulações pluviais existentes. Serão verificados os níveis das construções existentes para determinar efetivamente a cota de escavação ou aterro junto aos passeios. O trânsito será interrompido no trecho da rua em obras com a devida sinalização, por inteira responsabilidade da contratada.

Deverá ser confeccionada a placa de identificação da obra seguindo o padrão exigido pela concedente. Deverá ter dimensão de 2x 1,25m. Será confeccionada em quadro de madeira com secção mínima de 5x5cm e chapa de aço #26. Será fixada em madeira de eucalipto roliço.

4. TERRAPLENAGEM:

Como a rua já possui nível e o traçado definido será feito apenas o trabalho de nivelamento (patrolamento) com a utilização de motoniveladora e regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura a cargo da administração municipal.

5. PAVIMENTAÇÃO:

O meio fio será de concreto nas dimensões de 1,00 m de comprimento, 0,30m de altura, 0,15m de largura na parte inferior e 0,12m de largura na parte superior, devendo o concreto ter resistência mínima á compressão de 35MPa. Será assentado sobre um leito de areia, de forma que o espelho fique com a dimensão de 0,11m da linha do pavimento. Junto às entradas de garagem e acessos este será rebaixado adequadamente. As juntas entre os meios fios serão em torno de 0,015m e serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Nas esquinas, seguindo o alinhamento predial, onde não tiver pavimentação será colocado meio fio com objetivo de conter o pavimento, devendo ser rebaixado mantendo um espelho de 1cm.

Será executado colchão de areia na espessura de 6cm de forma a permitir um fácil assentamento dos blocos. Devendo constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de terra e outras substâncias estranhas. Os blocos de concreto deverão apresentar, aproximadamente, dimensões 220x110x80mm. Suas características físicas e mecânicas deverão atender as especificações da ABNT e resistência mínima de 35MPa.



Nos encontros com o pavimento existente, deverão ser observadas as cotas dos mesmos. Junto às bocas de lobo as inclinações deverão ser mais acentuadas de forma a facilitar o acesso das águas pluviais às mesmas. Junto às bocas de lobo o rejuntamento será em argamassa de cimento, que tem como objetivo facilitar ao escoamento das águas sem retirar o rejunte da pavimentação. O rejuntamento será com areia fina e limpa na espessura de 1cm e ocorrerá logo após a conclusão de cada trecho, de forma que ocorra um perfeito preenchimento das juntas. Junto ao meio fio será executado o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1x3.

A compactação será executada de forma mecânica por meio de compactadores do tipo CV – 400, ou similar. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando os blocos com maior ou menor adição de material de assentamento, em quantidade suficiente a completa correção do defeito verificado. A compactação deverá ser iniciada pelas extremidades junto ao meio fio no sentido do eixo da rua, visando um perfeito abaulamento da mesma.

O eixo do leito deverá estar em nível com a face superior do cordão do meio fio. A curva deve atingir o cordão do meio fio a uma altura de 10,00cm, abaixo da parte superior, a inclinação da Pista de Rolamento deverá ser de 3%.

6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

As placas de sinalização vertical de regulamentação e de advertência serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado a quente, número 16. As chapas deverão ser confeccionadas nas dimensões finais, livres de rebarbas ou bordas cortantes e deverão ter os cantos arredondados. Deve ser usado material específico para eliminar os resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento, as placas, deverão apresentar o seguinte acabamento: O verso da placa deverá receber acabamento em pintura com primer na cor preto fosco. Ainda, nesta face, será impresso a identificação do fornecedor, mês e o ano de fabricação.

A face principal que receberá a película refletiva deverá sofrer apenas operação de limpeza e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo. As placas terão a face principal totalmente revestida com película Al/Al. As placas deverão ter durabilidade garantida contra defeitos de fabricação por período não inferior a 07 (sete) anos. As placas de formato circular deverão ter diâmetro mínimo de 0,50m, as de formato octogonal deverão ter lado mínimo de 0,25m (0,60m de diâmetro) e as de formato de losango deverão ter lado mínimo de 0,50m, placas de nome de rua deverão ter 45x25cm e placas especiais deverão seguir projeto específico. Os tubos de suporte das placas deverão ser de aço galvanizado, com diâmetro de duas polegadas, com parede de 2,0 mm e, altura de 3,00m, com fixação através de parafusos de 3/8 por 2¼, com porcas e arruelas.

A sinalização horizontal é expressa através de pintura do pavimento com tinta a base de resina acrílica com microesferas de vidro, utilizando a cor amarelo-âmbar, utilizar a cadência e largura da linha conforme projeto. Todas as marcas devem ser refletivas,



apresentando ampla visibilidade diurna e noturna. A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado.

7. CONCLUSÃO DA OBRA:

Será considerada em condições de uso e tráfego a infraestrutura de drenagem pluvial e a pavimentação completa, sem obstáculos, detritos ou entulhos.

A obra será fiscalizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul, devendo ser acatadas quais quer exigência, reclamação ou modificação solicitada pelo respectivo setor.

Ao termino da obra, deverá ser fornecida pela Empreiteira, a Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), devidamente quitada à Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul.

Sentinela do Sul, 19 de novembro de 2018.

Eng. Civil Ademar Beiersdorf de Oliveira
CREA: RS 212.886
Responsável técnico

Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul
Proprietário